



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 3 1 8 5
(28 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE CIRURGIÃO DENTISTA DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a contratação, por prazo determinado, de 04 (quatro) Cirurgiões Dentistas, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – As contratações referidas no “caput” deste Artigo, destinar-se-ão exclusivamente ao Programa de Saúde da Família.

ARTIGO 2º - Os contratos serão precedidos do devido processo seletivo, realizado por comissão especialmente designada para esse fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de repasses do sistema Único de Saúde – SUS, com a contra-partida da Prefeitura Municipal, através de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Janeiro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.